



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**LEI N.º 1151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a Lei Municipal n.º 1125, de 20 de maio de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.”**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica substituído o Anexo de Metas Anuais que são partes integrantes da Lei Municipal n.º 1125, de 20 de maio de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 -, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica incluído o Anexo de Metas e Prioridades em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 29 de novembro de 2021.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**